

Decreto n° 022/82 de 30/12/82.

Altera o valor de referência estipulado através da Lei Municipal n° 018/81 de 18/12/81 (código Tributário Municipal de Ibraiti), para cálculo do ISS e Taxa do Poder de Polícia, como se especifica.

O Senhor Levy Rosa dos Santos, Prefeito Municipal de Ibraiti, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

= Decreta =

REVOGADO
LEI N° 344, de 23/12/2003
DECRETO N° ___ de ___/___/___
PORTARIA N° ___ de ___/___/___

Artigo 1° - Fica alterado o valor de referência para cálculo de ISS e Taxa do Poder de Polícia, estipulado pela Lei n° 018/81 de 18/12/81 (código Tributário Municipal de Ibraiti), a razão de 25,8% (noventa e cinco vírgula oito por cento), passando de Cr \$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) para Cr \$ 79.400,00 (setenta e nove mil e quatrocentos cruzeiros).

Artigo 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir de primeiro de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e três, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibraiti, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e dois (30/12/82).

Levy Rosa dos Santos
Prefeito Municipal